

Dia 19 / 06 / 2024

Maria Moníca Sousa Lopes
Coordenadora de Protocolo
Arquivo e Documentação
Portaria nº 033/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº	1205
DATA	19 JUN 2024
HORA	08:32
	
Carimbo / Assinatura	

LEI MUNICIPAL Nº. 2.726, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Reconhece de utilidade Pública Municipal a Associação Casa Rosa, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Gurupi, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação Casa Rosa, fundação privada, instituição sem fins lucrativos, constituída em 30/11/2022, e inscrita no CNPJ sob o nº 48.969.569/0001-96, com sede e foro na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, estabelecida a Rua I, quadra 100, lote 04, setor Waldir Lins, CEP: 77.423-070, realizando trabalhos sociais, voltados as mulheres vítimas de violência doméstica, apoiando as iniciativas voltadas ao esporte, saúde, desenvolvimento social, educacional e cultural, considerados de interesse social no município de Gurupi-TO.

Art. 2º. A Declaração de Utilidade Pública prevista no artigo anterior aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Gurupi-TO, responsabilizando-se à Prefeitura Municipal pelas providencias necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 18 de Junho de 2024.



JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal